

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2013.

Ao
Sr. Carlos Roberto Dinamite de Oliveira
Presidente do CLUB DE REGATAS VASCO DA GAMA
Rua General Almérico de Moura, 131 – Vasco da Gama
Nesta



Prezado Senhor,

Os últimos acontecimentos esportivos e de gestão da Diretoria do nosso Clube, lamentavelmente, tem trazido muitos dissabores e descontentamentos no seio da imensa nação cruzmaltina e no seu quadro social, o que é de todo incontroverso. Não estamos distantes desse sentimento geral, conhecedores que somos da situação do C R Vasco da Gama.

Nem por isso há que se permitir as agressões diárias e o vilipêndio à nossa história, às nossas tradições, mormente por integrante(s) do quadro social do próprio C R Vasco da Gama. Temos a certeza e a firme convicção que iremos, muito em breve, sair do pesadelo que já perdura por algumas gestões.

Não compactuamos, sob qualquer forma, com os incidentes ocorridos na última partida do nosso Clube, no Campeonato Brasileiro de Futebol, edição de 2013, contra o Clube Atlético Paranaense (CAP), realizado na bela e próspera cidade de Joinville/SC, que não merecia esse episódio. O esporte deve ser encarado como entretenimento, lazer, diversão, congraçamento, e não como meio de violência, principalmente se fomentada por pessoas que nele militam.

Segundo tomamos ciência, através da imprensa especializada, o Sr. Antônio Lopes dos Santos, sócio campeão do nosso Clube, matrícula 548, em depoimento sobre os fatos ocorridos, na condição de testemunha, apesar de diretamente interessado no resultado do julgamento por ser contratado do CAP, assim se pronunciou:

"- Eu estava localizado em camarote quase centralizado, do meu lado direito, atrás do gol, estava a torcida do Vasco, separada em um espaço muito grande, onde não tinha ninguém, e mais adiante a torcida do Atlético-PR. A partida se desenvolvia normalmente. Com relação ao problema da briga, em determinado momento tive a minha atenção despertada para o lado direito. A torcida do Vasco furou o bloqueio e nisso também a do Atlético veio na direção, aí começou a confusão. A briga continuou, fiquei lá em cima uns 20 ou 30 minutos, começaram a entrar em campo, dirigentes do Vasco, aí também desci para ver o que estava acontecendo. Dinamite, Peralta, conversando com o árbitro, e o delegado da partida tentando tirar todo mundo. O pessoal do Vasco queria que o árbitro interrompesse a partida, começou aquela discussão, o Vasco alegando que não poderia haver jogo, mas o árbitro disse que havia garantia suficiente e os policiais estavam chegando ao estádio. Foi reiniciado e transcorreu normalmente - afirmou Lopes, ressaltando que

A handwritten signature in black ink, appearing to be the initials "JL", located at the bottom right of the page.

aparentemente não havia objetivo de agredir atletas ou árbitro por parte dos torcedores.” (os grifos não constam do original)¹

Não há qualquer dúvida que tal declaração encontra-se totalmente dissociada e na contramão de todas as narrativas, depoimentos, sejam dos torcedores presentes ao estádio, quanto da mídia, consubstanciada e comprovada, inclusive, em fotos e vídeos que demonstram justamente o contrário. A grande confusão teve início a partir de ações da torcida “Os Fanáticos” do CAP.

Não é necessário grandes ou dificultosas buscas nos portais e sites da internet para se verificar e, cabalmente, constatar que houve a proibição da ida de crianças e mulheres nas caravanas organizadas pela sobredita torcida, numa ação claramente premeditada e que, certamente, esperamos, será apurada e devidamente punida pelas autoridades competentes.

Ademais, dizer que o jogo transcorreu normalmente quando, na ocasião, algumas pessoas encontravam-se gravemente feridas, inclusive com notícias circulando dando conta de óbito(s) ocorrido(s), sendo encaminhadas para atendimento médico, seja pela ambulância que estava no estádio e até mesmo com a utilização de helicóptero do Estado de Santa Catarina, foge da razoabilidade, do bom senso e das mais comensuradas regras desportivas, de urbanidade e de respeito ao próximo. Definitivamente, não havia clima para o reinício da partida, não fosse a clara coação exercida sobre o árbitro responsável, fato este reforçado por declarações de jogadores do próprio Atlético-PR..

No que toca o nosso Clube, a declaração do referido associado, repisando, claramente dissociada dos fatos ocorridos, em tese, pode ser enquadrada nas disposições contidas no artigo 34², do Estatuto Social do C R Vasco da Gama.

Nesse sentido, consultado, também, o Departamento Jurídico do Clube, entendemos que V. Sa. deve, nos termos do artigo 36³, do Estatuto Social do C R Vasco da Gama, instaurar um processo de eliminação do sócio supracitado conforme rege o artigo 35⁴, tendo em vista os graves danos causados ao Clube pelo associado em questão, seguindo e respeitando, naturalmente, o rito estatutário e o direito à ampla defesa.

Outrossim, importa verificar que estamos tratando de um título de sócio campeão, previsto no inciso VIII, do artigo 12º, do Estatuto Social, concedido a *“sócios que na qualidade de amadores conquistarem este título, de forma individual ou coletiva, em campeonato oficial, de primeira categoria, promovido pela respectiva entidade (...)”*.

¹ Disponível em <http://globoesporte.globo.com/futebol/noticia/2013/12/atletico-pr-e-vasco-perdem-mando-de-campo-apos-confronto-em-joinville.html>

² Art. 34º - Fica sujeito às penas cominadas neste Estatuto o sócio que, verbal ou expressamente, para qualquer fim, fizer ou subscrever declarações inverídicas atentatórias ao Clube ou aos seus dirigentes ou desprezar as regras da boa conduta moral, cívica e desportiva.

³ Art. 36º - Compete ao Presidente do Clube impor qualquer das penas acima.

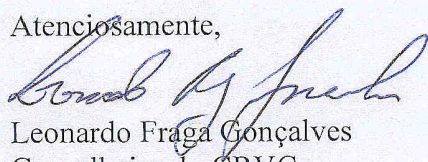
⁴ Art. 35º - Pela transgressão de qualquer das obrigações sociais o sócio será punido com as penas de advertência, suspensão até 6 (seis) meses de eliminação ou de desligamento.

§ 1º - A pena será graduada conforme a gravidade da falta devendo impor-se a de eliminação quando o sócio: a) revelar mau caráter ou inadaptabilidade ao meio social, ou causar grande dano ao Clube; b) competir contra o Clube ou, laureado, exercer qualquer atividade não profissional em associação congênere sem licença especial do Presidente.

Nessa linha, deve ainda, ser esclarecido, de forma efetiva, como se deu a concessão de título dirigido a campeões amadores ao associado em questão, tendo em vista que este, ao que se sabe, atuou em nosso Clube na condição de profissional.

No aguardo das providências cabíveis, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



Leonardo Fraga Gonçalves
Conselheiro do CRVG e
Presidente da Cruzada Vascaína